



NBA

Município da Ribeira Brava

DESPACHO

24 / 2023

ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA POR OPÇÃO GESTIONÁRIA

Atendendo aos limites máximos de despesa aprovados pela Câmara Municipal para a rubrica de opção gestionária (SO01010403), regra prevista pelo artigo 158.º, conjugado com o artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), nos termos do artigo 31.º do mesmo diploma e considerando que:

1. O trabalhador com a categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, José Avelino da Silva Nabo, na sua última avaliação de desempenho (2021-2022), obteve a menção de Excelente, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária;
2. A trabalhadora com a categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, Celeste Magna Faria da Silva, na sua última avaliação de desempenho (2021-2022), obteve a menção de Excelente, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária;
3. A trabalhadora com a categoria de Técnico Superior, da Carreira de Técnico Superior, Maria Isabel Silva Andrade Freitas, na sua última avaliação de desempenho (2021-2022), obteve a menção de Excelente, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária;
4. O trabalhador com a categoria de Técnico Superior, da Carreira de Técnico Superior, Paulo David Jesus Canha Jardim, nos últimos dois biénios (2019-2020 e 2021-2022) obteve a menção duas menções consecutivas de Relevante, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária.
5. Decorre do n.º 2 do artigo 157.º da LTFP que o dirigente máximo do órgão ou serviço pode, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação, determinar que a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de trabalhador se opere para qualquer outra posição remuneratória seguinte àquela em que ele se encontra, desde que o trabalhador esteja incluído no universo de trabalhadores incluídos para a alteração de posicionamento remuneratório e seja respeitado o montante máximo dos encargos a suportar com as alterações de posicionamento remuneratório.



Handwritten signature/initials

Município da Ribeira Brava

6. Os trabalhadores acima mencionados demonstram, em permanência, capacidades de responsabilidade com o serviço público que podem constituir exemplo para os restantes trabalhadores;
7. O mérito dos trabalhadores do Município da Ribeira Brava deve ser relevado, dado que a concretização dos objetivos estratégicos passa, inegavelmente, pela existência de trabalhadores motivados e em que o desempenho é reconhecido e premiado, designadamente pela alteração da posição remuneratória, conforme dispõem as alíneas d) e e) do artigo 6.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
8. De acordo com o Despacho n.º 3/2023, datado de 18 de janeiro de 2023, ficou determinado que o universo de trabalhadores fosse dividido em dois grupos: um grupo composto pelos Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Fiscais, e Técnicos de Informática, totalizando 37 trabalhadores e outro grupo com os Assistentes Operacionais, totalizando 59 trabalhadores.
9. Considerando o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, respeitante às normas de execução do Orçamento do Estado para o ano 2023, que confere à opção gestionária um limite de 5% do total de trabalhadores e que todos os trabalhadores foram ordenados por ordem decrescente de avaliação, dentro de cada universo e que foram respeitados os critérios de desempate previstos no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação;
10. Foi, pelo Conselho Coordenador de Avaliação, emitido parecer positivo, nos termos do n.º 2 do artigo 157.º da LTFP, com vista a reconhecer o esforço, a valorização e o envolvimento dos trabalhadores da Autarquia, assim como promover, incentivar e motivar os seus colaboradores, que de forma exímia, concretizam com qualidade, eficiência e eficácia o seu desempenho profissional;

Determino, de acordo com a lista graduada da última avaliação de desempenho e em função do mérito demonstrado, a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores:

- José Avelino da Silva Nabo, da 7.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor pecuniário de 1070,19€, que atualmente detém, para a 8.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 1122,84€;
- Celeste Magna Faria da Silva, da 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor pecuniário de 792,85€, que atualmente detém, para a 3.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 869,84€;



Município da Ribeira Brava

- Maria Isabel Silva Andrade Freitas, da 6.^a posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o valor pecuniário de 2175,48€, que atualmente detém, para a 7.^a posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o montante pecuniário de 2385,99€;
- Paulo David Jesus Canha Jardim, da 5.^a posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o valor pecuniário de 1964,94€, que atualmente detém na sua carreira de origem (atualmente exerce cargo de direção intermédia de 2º grau), para a 6.^a posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o montante pecuniário de 2175,48€;

Esta decisão deve ser tornada pública por afixação no placard da Câmara Municipal, divulgada na página do Município e publicada na 2.^a série do Diário da República.

Ribeira Brava, 17 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara, *



(Ricardo António Nascimento)

